



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Revoga o inciso VII do artigo 8º e o Anexo VII da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2098/2019, que estabelece normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

CONSIDERANDO a rescisão, por razões de interesse público, a partir de 26 de setembro de 2019, do contrato de locação do imóvel localizado na Rua T-51, Quadra 74, Lote 20, Setor Bueno, Goiânia-GO, cujo objeto consiste no oferecimento de 25 vagas de estacionamento para veículos do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o inciso VII do artigo 8º e o Anexo VII da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2098/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL